



Of. nº 10-A/4991-SMGGD/DEXP/GH

Novo Hamburgo, 29 de setembro de 2025

Ao Excelentíssimo Senhor
Cristiano Coller
Presidente
Câmara de Vereadores
Novo Hamburgo

Assunto: Resposta ao Requerimento nº 1245/2025 Protocolo nº 133465/2025

Senhor Presidente,

Vimos à presença de Vossa Excelência, em atendimento ao Requerimento em epígrafe, de autoria do Vereador Cristiano Coller, protocolado sob o nº 133465/2025, encaminhar, em anexo, Ofício nº 4780-SMS//BRP, expedido pela Secretaria Municipal de Saúde.

Atenciosamente,

GUSTAVO DIOGO FINCK
Prefeito

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO
PROTÓCOLO
DOCº 1145/2025 14:27

02 OUT. 2025

Adriane Überti



Of. nº 4780-SMS//BRP

Novo Hamburgo, 19 de setembro de 2025

Ao Senhor
Cristiano Coller
Presidente
Câmara de Vereadores
Novo Hamburgo

Assunto: Resposta ao Requerimento nº 1245/2025

Senhor Vereador,

Vimos à presença de Vossa Excelência, em atenção ao ofício supracitado, protocolado sob nº 133465/25, encaminhar, em anexo, ofício resposta sob nº 662/2025/PL-FSNH expedido pela Fundação de Saúde Pública de Novo Hamburgo, visto tais profissionais serem do seu quadro de lotação.

Ainda, importante salientar que o recurso vinculado se refere apenas ao complemento do valor do piso, não sendo suficiente para o pagamento de encargos.

Sem mais para o momento, sigo à disposição.

Atenciosamente,

BETINA ESPINDULA

Secretaria Municipal da Saúde



Ofício nº 662/2025/PL-FSNH

Novo Hamburgo, 18 de Setembro de 2025.

Ilma. Senhora
Betina Espindula
Secretaria Municipal de Saúde de Novo Hamburgo
Rua Guia Lopes, 4201 – 5º Andar – Bairro Canudos
Novo Hamburgo - RS

Assunto: **Retorno ao Requerimento nº 1245/2025 da Câmara Municipal de Vereadores de Novo Hamburgo.**

Senhora Secretária de Saúde,

Ao cumprimentar - lhe cordialmente, a Direção da **FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE NOVO HAMBURGO – FSNH**, vem através deste, em resposta ao Requerimento Nº 1245/2025, de autoria de Vossa Excelência, que solicita informações sobre o registro do piso salarial da enfermagem na Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), prestar os seguintes esclarecimentos.

Primeiramente, é fundamental contextualizar que nossa instituição, a Fundação de Saúde Pública de Novo Hamburgo (FSNH), opera sob o regime de fundação estatal de direito privado, conforme estabelecido pela Lei Municipal Nº 1.980/2009.

Esta natureza jurídica implica uma estreita dependência dos proventos e repasses da Prefeitura Municipal de Novo Hamburgo para a manutenção de suas atividades e o cumprimento de suas obrigações incluindo as salariais.

Em relação aos questionamentos apresentados, informamos que a questão da alteração registral na CTPS relativa ao novo piso salarial da enfermagem tem sido objeto de análise e deliberação interna, diante dos vários reflexos que incidem sobre a questão, principalmente orçamentária.

Sobre o registro do novo piso salarial na CTPS (Questões 1, 2, 3 e 4): Reconhecemos a importância do registro formal na CTPS para a segurança jurídica e a transparência das relações de trabalho. Contudo, a efetivação deste registro demanda uma avaliação minuciosa do impacto orçamentário.

A simples alteração do valor base na CTPS implica na incidência de diversas verbas legais e encargos sociais, tais como FGTS, INSS, férias, 13º salário, entre outros, que são calculados sobre o salário registrado. A incorporação desses valores ao salário base de forma definitiva requer uma readequação orçamentária significativa, que precisa ser estimada e aprovada junto à Secretaria de Saúde e demais órgãos competentes da Prefeitura, dada a nossa dependência dos repasses municipais, pois imperioso buscar por soluções que garantam a sustentabilidade fiscal da Fundação, sem comprometer a qualidade dos serviços de saúde prestados à população.

É crucial ressaltar que, em que pese não haver, no momento, o registro formal do novo piso salarial

na CTPS, o valor correspondente ao piso é integralmente pago a todos os profissionais que possuem o direito a recebê-lo, por meio de uma folha de pagamento complementar. Este procedimento garante que os profissionais recebam os valores devidos, enquanto se busca os reais impactos e quaisquer providências para a alteração registral serão efetivamente necessárias. Esta medida visa assegurar o cumprimento da legislação vigente e o reconhecimento do trabalho dos nossos profissionais, ao mesmo tempo em que se busca uma solução definitiva e financeiramente viável para a alteração na CTPS.

Sobre o planejamento para a implementação definitiva do piso salarial (Questão 5): Se está buscando instituir um planejamento contínuo para a implementação definitiva do piso salarial para os profissionais de enfermagem, independentemente de complementos federais. Este processo envolve discussões com a Secretaria Municipal de Saúde e a Secretaria Municipal da Fazenda para identificar fontes de custeio e realocar recursos, visando a incorporação permanente e sustentável do piso salarial à estrutura remuneratória da Fundação.

O objetivo é garantir que o pagamento do piso seja uma política de Estado, e não apenas dependente de repasses pontuais.

Agradecemos a Vossa Excelência e à Câmara Municipal de Novo Hamburgo pela atenção dedicada a este tema de extrema relevância para os nossos valorosos profissionais de enfermagem e para a saúde pública do município. Permanecemos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que se façam necessários.

Atenciosamente,



VANIA HORBACH
Diretora Presidente



ROBERTA GUZZON
Diretora de Gestão Hospitalar



DION NORBERT DE OLIVEIRA
Gerente de Gestão de Pessoas